



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva  
Fone: (84) 3315.2162 – home page: [www.uern.br](http://www.uern.br)  
e-mail: [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br) - CEP: 59.633.010 –Caixa Postal 70-Mossoró-RN



## **EDITAL Nº 023/2015 – PROEG**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente edital, **o cronograma e os procedimentos para as matrículas institucional e curricular nos cursos de graduação da UERN, do semestre letivo 2015.2.**

### **1. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR**

**1.1** Matrícula institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula provisoriamente a um curso de graduação da UERN, por meio de abertura de cadastro no sistema informatizado de registro acadêmico para criação do programa de estudos do aluno (artigo 124 do Regulamento dos Cursos de Graduação – RCG).

**1.2** Matrícula curricular é o ato que vincula o aluno regular ou especial a componente(s) curricular(es) em um determinado período letivo (artigo 130 do RCG).

**1.3** O detalhamento do cronograma e dos procedimentos **para a matrícula curricular** nos cursos de graduação da UERN, **PARA O SEMESTRE LETIVO 2015.2** encontra-se no anexo deste edital, exceto para os casos de Processo Seletivo de Vagas Iniciais na modalidade mista PSV e SiSU que são regulamentados, respectivamente, pelos Editais 01/2015 e 02/2015-COMPERVE/UERN.

### **2. DA MATRÍCULA CURRICULAR *on-line***

A matrícula curricular para os **alunos regulares veteranos** e para os alunos ingressantes através do **Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI)**, para o semestre letivo 2015.2, dos cursos do Campus Central, Campi Avançados e NAES (quando for o caso), será realizada, **exclusivamente, na forma *on-line*. Para tanto, o estudante deverá acessar em todas as fases da matrícula on-line o Portal do Aluno, no endereço eletrônico do Sistema de Administração Escolar ([sae.uern.br](http://sae.uern.br)) e seguir as orientações no formulário de matrícula *on-line*.**

### 3. DOS PRAZOS

**3.1** A matrícula curricular para os **alunos regulares veteranos** e para **os alunos ingressantes através do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI)**, para o semestre letivo 2015.2, dos cursos do Campus Central, Campi Avançados e NAES, **para as ofertas regulares e especiais nas modalidades de acompanhamento individual e turmas especiais**, será realizada no período de **03 a 14 de agosto de 2015, exclusivamente na forma *on-line***, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

**3.2** O aluno poderá requerer ajuste em sua matrícula, de forma *on-line*, nos dias 10 e 11 de agosto de 2015, em conformidade com o artigo 137 e seus parágrafos do RCG.

**3.3 O trancamento voluntário de programa de estudos**, para o aluno apto a esta modalidade, será realizado, via *on-line*, **exclusivamente**, no dia 12 de agosto de 2015.

### 4. DAS FASES DA MATRÍCULA

**Os alunos ingressantes nas modalidades do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) e Especiais**, para o semestre letivo 2015.2, **realizarão matrícula, exclusivamente, na forma *on-line***, em conformidade com as fases estabelecidas abaixo.

**4.1 Na fase 1 da matrícula *on-line***, o aluno poderá incluir ou excluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular ofertado para o semestre letivo 2015.2;

**4.2 Na fase 2 da matrícula *on-line***, o aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2015.2 e que tenha vaga, e não poderá excluir componentes em que o mesmo encontre-se com confirmação de matrícula;

**4.3 A fase 3 da matrícula *on-line*** será para:

**4.3.1** alunos que participaram das fases 1 e 2 e não conseguiram vagas nas disciplinas ofertadas;

**4.3.2** alunos que não participaram das fases 1 e 2 e queiram incluir qualquer componente ofertado em sua matriz curricular para o semestre letivo 2015.2 e que tenha vaga;

**4.4 A fase 4 da matrícula *on-line*** é exclusiva para ajustes de matrículas, com exclusão e inclusão de novos componentes com vagas disponíveis.

**4.5 A fase 5 da matrícula *on-line*** é exclusiva para trancamento voluntário de programa de estudos, não sendo mais possível a alteração desse status.

**4.6 A fase 6 da matrícula *on-line*** é exclusiva para matrículas de alunos que:

**4.6.1** não participaram de nenhuma das fases anteriores;

**4.6.2** participaram das fases 1, 2, 3 e 4 e não obtiveram êxito.

**4.7 A fase 7 da matrícula *on-line*** é exclusiva para a matrícula curricular, de forma automática, na condição de aluno especial, em componentes com vagas disponíveis nos respectivos turnos de ofertas e em conformidade com o requerimento do interessado.

**4.8** O aluno que necessite realizar **Movimentação Interna** entre os cursos e que atenda ao que define o Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN e a Resolução nº 9/2012 – CONSEPE poderá requerê-la, de forma *on-line*, sem necessidade de formalização de processo específico.

**4.9** A efetivação da matrícula curricular *on-line* dos alunos regulares veteranos ocorrerá após o processamento de cada uma das fases de matrículas, conforme prazos e horários definidos neste edital, sendo responsabilidade do aluno acompanhar esses resultados.

## **5. DO TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO (TV) DE PROGRAMA DE ESTUDOS**

**5.1** O aluno que não conseguir, por qualquer motivo, matricular-se *on-line* em algum componente curricular, ou assim o desejar, poderá efetuar trancamento voluntário de programa de estudos (TV), se estiver em acordo com a legislação pertinente.

O trancamento voluntário do programa de estudos não será efetivado em tempo real, sendo permitido ao aluno alterá-lo nos dias especificados e será considerado o último registro feito pelo aluno através de seu portal.

**5.2 Ao final da fase 6 de matrículas *on-line*, o** aluno que tiver sua **matrícula integralmente cancelada e não realizar trancamento voluntário de programa de estudos** ficará com um dos seguintes status, nessa ordem:

**5.2.1 TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO**, se ainda tiver direito;

**5.2.2 TRANCAMENTO COMPULSÓRIO**, caso ainda tenha direito a essa forma de trancamento (Art. 180 do RCG);

**5.2.3 DESLIGADO POR ABANDONO DE CURSO**, caso o aluno **não tenha direito ao trancamento compulsório**, conforme Art.205 do RCG;

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

As vagas em componentes curriculares, em cada fase da matrícula *on-line*, serão ocupadas em conformidade com o que estabelecem os artigos 134 e 135 do RCG.

Havendo empate em algum dos critérios, adotar-se-á o que estabelece o artigo 136 do RCG.

## **7. DO CANCELAMENTO DAS MATRÍCULAS**

Depois de efetuada a matrícula *on-line*, caso ocorram matrículas em desacordo com o fluxo dos alunos, estabelecido na matriz ou nos critérios internos da respectiva classificação, poderá ser realizado o ajuste de matrícula, pela DIRCA/PROEG, com o cancelamento dos componentes curriculares, (§ 3º do artigo 174 do RCG).

## **8. DOS ALUNOS ESPECIAIS**

**8.1** A matrícula curricular para os alunos especiais do semestre letivo 2015.2 será realizada nos componentes requeridos e com vagas disponíveis, de forma automática via SAE, no dia 14 de agosto de 2015.

**8.2** Para a matrícula curricular de aluno especial deverá ser atendido o que estabelecem os artigos 114 a 123, do RCG, com seus incisos, parágrafos e alíneas.

## **9. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS**

**9.1** A direção da Unidade Universitária deverá publicar em edital específico a oferta dos componentes regulares e da(s) disciplina(s) em caráter especial nas formas de acompanhamento individual e turma especial, conforme estabelece o § 4º do artigo 131 do RCG.

**9.2** A inclusão de novos alunos com pedidos julgados favoráveis, para as ofertas especiais nas modalidades de acompanhamento individual e turmas especiais, deve ser feita, pelas Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, em conformidade com o RCG nos prazos definidos neste edital;

**9.3** Após o período de matrícula, nos casos em que não houver matrícula nos componentes regulares e disciplinas especiais, a Unidade Universitária/Departamento Acadêmico deve suspender a oferta e comunicar à PROEG e à PRORHAE.

**9.4** Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de matrículas curriculares para o semestre letivo 2015.2, serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, devendo o pedido ser protocolado até o dia 28 de agosto de 2015, junto à Secretaria da respectiva Unidade Universitária/Campus Avançado de vínculo do curso.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró – RN, aos 15 dias do mês de maio de 2015.



**Prof.ª Dra. Inessa da Mota Linhares de Vasconcelos**  
**Pró-Reitora de Ensino de Graduação**

**ANEXO ÚNICO – DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA A  
MATRÍCULA EM COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) DO SEMESTRE LETIVO 2015.2**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
25 a 29/05/2015 (*)	Período para <b>solicitação de disciplinas com ofertas por outras unidades</b> aos respectivos Departamentos Acadêmicos.
28/05/2015 (*)	Último dia para solicitação de disciplinas em caráter especial ( <b>acompanhamento individual ou turma especial</b> ), para o semestre letivo 2015.2.
08 a 12/06/2015 (*)	Período limite para <b>distribuição de carga horária docente</b> pelos Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2015.2.
08 a 19/06/2015	<b>Cadastro de oferta</b> dos componentes curriculares <b>REGULARES</b> para <b>matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI com ingresso no semestre letivo 2015.2</b> , pelas Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos
	<b>Cadastro de oferta</b> dos componentes curriculares <b>ESPECIAIS</b> nas formas de acompanhamento individual e turma especial, <b>com realização de pré-matrícula dos alunos</b> , no SAE, pelas Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos.
11 e 12/06/2015	<b>Solicitação de redução da carga horária de estágio curricular obrigatório</b> , junto aos Coordenadores de Estágio/Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, de alunos dos cursos de Licenciatura que são professores em exercício efetivo de docência na Educação Básica e que vão cursar o componente curricular “estágio” em 2015.2.
19/06/2015	<b>Divulgação, em edital</b> , pelos Departamentos Acadêmicos, <b>dos resultados dos processos de solicitação de redução de carga horária de estágio</b> .
23/06/2015	Último dia para <b>envio à DIRCA</b> , pelas Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, <b>dos processos deferidos de solicitação de redução de carga horária de estágio curricular obrigatório</b> para lançamento no SAE.
03/07/2015	Último dia para <b>lançamento no histórico do aluno</b> no SAE, pela DIRCA, <b>da redução de carga horária de estágio curricular obrigatório</b> , cujos processos foram deferidos pelos Departamentos Acadêmicos.
02 e 03/07/2015(*)	<b>Solicitação de vaga</b> , nas respectivas Secretarias das Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, para matrícula curricular na

	condição de <b>aluno especial no Campus Central e Campi Avançados</b> , para o semestre letivo 2015.2.
10/07/2015	<b>Último dia para solicitação de aproveitamento de estudos</b> pelos alunos veteranos, junto às Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, <b>do Campus Central e Campi Avançados</b> .
	<b>Último dia para solicitação de aproveitamento de estudos</b> pelos alunos veteranos, <b>dos NAES</b> , junto à Coordenação Pedagógica dos Cursos.
14/07/2015	<b>Prazo final para envio, pelas Secretarias das Unidades Universitárias, dos processos de solicitação de vaga para matrícula curricular na condição de aluno especial</b> para a DIRCA.
17/07/2015	Último dia para <b>envio à DIRCA</b> , pelas Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, <b>dos aproveitamentos de estudos deferidos, dos alunos regulares veteranos</b> , para lançamento no SAE.
	Último dia para apresentação aos orientadores acadêmicos, pelo aluno, da documentação para registro das <b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b> no semestre letivo 2015.1.
17/07/2015 <sup>(*)</sup>	<b>ENCERRAMENTO DAS AULAS do semestre letivo 2015.1</b>
24/07/2015 <sup>(*)</sup>	<b>ENCERRAMENTO do semestre letivo 2015.1</b>
24/07/2015	Prazo final para <b>inclusão de novo/s aluno/s</b> com pedido/s julgado/s favorável/is, pelo Departamento Acadêmico, <b>aos processos de oferta de disciplina em caráter especial</b> na forma de acompanhamento individual ou turma especial, desde que não haja modificação na forma da oferta.
26/07/2015 <sup>(*)</sup>	Último dia para <b>consolidação de resultados de turmas no SAE, pelos docentes</b> , referentes ao semestre letivo 2015.1.
27/07/2015	<b>Cadastro no SAE</b> , pelas Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, <b>do/s novo/s aluno/s incluso/s no processo</b> que tiveram o/s pedido/s julgado/s favorável/is pelo Departamento Acadêmico, para <b>oferta de disciplina em caráter especial</b> na forma de acompanhamento individual ou turma especial, desde que não haja modificação na forma da oferta.
27/07/2015 <sup>(*)</sup>	Último dia para os <b>docentes entregarem as ATAS DE RESULTADOS FINAIS 2015.1</b> às Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos.

27/07 a 14/08/2015 <sup>(*)</sup>	Recesso acadêmico.
28/07/2015	<b>Último dia para lançamento no histórico do aluno</b> no SAE, pela DIRCA, de <b>aproveitamento de estudos</b> dos alunos regulares veteranos.
15 a 24/07/2015	<b>Período para abertura de cadastro</b> (matrícula institucional), no SAE, pela DIRCA, dos solicitantes de vaga para matrícula curricular na condição de <b>aluno especial</b> .
29/07/2015 <sup>(*)</sup>	Último dia para <b>consolidação de resultados de turmas no SAE, pelas Secretarias das Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos</b> , referentes ao semestre letivo 2015.1.
	<b>Publicação de edital</b> pelas Unidades Universitárias da oferta de <b>componentes regulares e disciplinas especiais (acompanhamento individual e turma especial)</b> , com seus respectivos horários de aulas.
31/07/2015 <sup>(*)</sup>	Último dia para <b>envio das ATAS DE RESULTADOS FINAIS 2015.1 à DIRCA</b> , pelas Secretarias das Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos.
<b>MATRÍCULAS CURRICULARES – SEMESTRE LETIVO 2015.2</b>	
03 e 04/08/2015 Das 09h do dia 03 às 23h59min do dia 04/08/2015	<b>FASE 1 da matrícula on-line</b> , exclusiva para pré-matrícula em componentes curriculares.
05 e 06/08/2015 Das 09h do dia 05 às 23h59min do dia 06/08/2015	<b>FASE 2 da matrícula on-line</b> , com inclusão de novos componentes curriculares com vagas disponíveis.
07/08/2015 Das 9h às 23h59min	<b>FASE 3 da matrícula on-line</b> , com inclusão de novos componentes, somente para quem não obteve êxito nas fases 1 e 2.
10 e 11/08/2015 Das 09h do dia 10 às 23h59min do dia 11/08/2015	<b>FASE 4 da matrícula on-line</b> , período para ajustes de matrículas, com exclusão e inclusão de novos componentes com vagas disponíveis.
12/08/2015 Das 9h às 23h59min	<b>FASE 5 da matrícula on-line, EXCLUSIVAMENTE</b> , para trancamento voluntário de programa de estudos.
13/08/2015 Das 9h às 23h59min	<b>FASE 6 da matrícula on-line, EXCLUSIVAMENTE</b> , para matrículas de

	alunos que não participaram das fases anteriores, ou que participaram das fases 1, 2, 3, e 4 e não obtiveram êxito.
14/08/2015	<b>FASE 7 da matrícula <i>on-line</i>, matrícula curricular</b> , de forma automática via SAE, <b>na condição de aluno especial, em componentes com vagas disponíveis.</b>
17/08/2015 (*)	<b>INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO 2015.2.</b>
17/08/2015	<b>Início do período para preenchimento, pelos docentes, do PGCC e Cronograma de atividades.</b>
17 a 21/08/2015 (*)	<b>Planejamento Pedagógico nos Departamentos Acadêmicos.</b>
24/08/2015 (*)	<b>INÍCIO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2015.2.</b>
28/08//2015	<b>Prazo final para cadastro, no SAE, pelos Orientadores Acadêmicos das horas de ATIVIDADES COMPLEMENTARES referentes ao semestre letivo 2015.1.</b>
	Último dia para solicitação, junto às Secretarias das Unidades Universitárias/Campus Avançado de vínculo do curso, de solicitação de revisão/ajuste de matrículas para o semestre letivo 2015.2, pela Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE.
01/09/2015	Último dia para envio à Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, pelas secretarias das Unidades Universitárias/Campus Avançado, dos processos de solicitação de revisão/ajuste de matrículas para o semestre letivo 2015.2.

(\*) Prazos definidos no calendário universitário 2015.